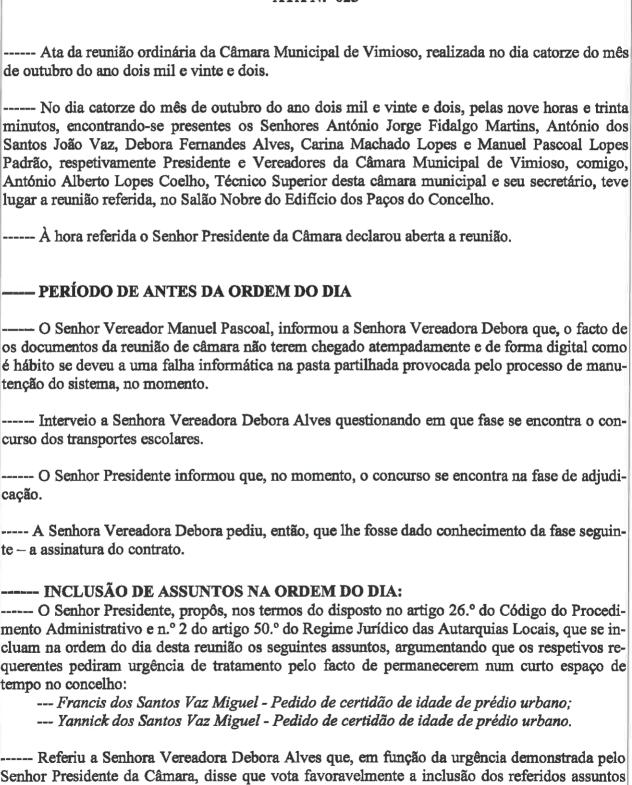
Pág. 01

ATA N.º 023



nesta reunião, a título excecional, e uma vez sem exemplo.





Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão destes assuntos. ORDEM DO DIA --- PROPOSTA DE APOIOS EXTRAORDINÁRIOS E URGENTES A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS: Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada a proposta em título propondo, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor, que este órgão delibere no sentido de, em casos excecionais e urgentes, devidamente fundamentados em relatórios sociais complementados com informações das respetivas áreas das especialidades em causa, sejam delegadas no Senhor Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação, as competências necessárias para atribuição de apoios urgentes e imprescindíveis no âmbito da saúde e da subsistência a pessoas isoladas ou integradas em agregados familiares com reconhecida e comprovada carência económica e financeira, devendo, da concessão destes apoios, ser dado conhecimento na reunião ordinária seguinte deste órgão, após a concessão dos apoios. ----- Analisada esta proposta e considerando a sua abrangência e o caráter excecional dirigida a pessoas com reconhecida carência económica que necessitem de apoio urgente e inadiável no âmbito da saúde e da subsistência, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, delegando no Senhor Presidente da Câmara as competências necessárias naquele âmbito. ----- PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO DE PROTEÇÃO DO GADO ASININO: Pelo Senhor Presidente, na sequência de pedido da AEPGA, no sentido poder requerer o reconhecimento de utilidade pública, foi apresentada uma proposta de parecer para requerer a atribuição daquele à Associação para o Estudo de Proteção do Gado Asinino, propondo que o município emita parecer reconhecendo aquela associação de interesse público para o concelho, reconhecendo o real contributo da associação na proteção do gado asinino e na promoção do bem-estar animal da ra----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e emitir o requerido parecer. ----- PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO -- PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTEÇÃO DO GADO ASININO - Minuta: Foi presente uma minuta do protocolo em título que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração entre o Município de Vimioso e a AEPGA, prevendo como comparticipação do município neste âmbito da sanidade e bem-estar de 200 asininos durante o ano 2022, correspondente a 80% do efetivo do concelho, prevendo transferir no mesmo âmbito para a AEPGA um apoio até

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

intervenções por animal, comprovadas.

7000,00 Euros, correspondendo 35,00 Euros por animal, a ser pago mediante a apresentação do relatório de atividades e dos animais intervencionados, sendo que o pagamento será respetivo às



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CONCELHO DE VIMIO-SO – Cursos Socioeducativos – Minuta: Foi apresentada uma minuta do protocolo em título que tem por objeto promover a oferta de cursos socioeducativos em colaboração com Associação de Desenvolvimento Cultural do Concelho de Vimioso, comparticipando o município com o pagamento de custos inerentes aos cursos propriamente ditos e pagamento de seguros até ao valor de 22 500,00 Euros, comparticipando ainda com a cedência de técnicos monitores dos cursos.
O Senhor Presidente fez alguns esclarecimentos sobre a promoção destes cursos explicando o seu funcionamento e a colaboração, que neste contexto, se estabelecerá também com as juntas de freguesias aderentes; aliás semelhante aos cursos que foram promovidos antes de 2019.
A Vereadora Debora questionou o número de cursos que iriam ser ministrados e formadores correspondentes. No que respeita à possibilidade da cedência de técnicos para monitorização dos cursos, questionou quem eram os técnicos e como iriam ser remunerados.
Na sequência das questões colocadas, foi-lhe informado que só seria cedido o Técnico de Desporto e que não haveria pagamento, visto que foi acordado o ajuste de horário. Relativamente a outros técnicos, foi informada que os mesmos iriam ministrar os cursos de forma independente, estando sujeitos ao pedido de acumulação de funções.
A Senhora Vereadora Debora Alves disse que vota favoravelmente a aprovação desta minuta de protocolo, no entanto ficou claro que o pagamento à Associação de Desenvolvimento Cultural do Concelho de Vimioso será feito mediante a comprovação do funcionamento dos cursos, como previsto no protocolo.
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo.
SITUAÇÃO FINANCEIRA
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia treze do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 4 391 920,16 Euros.
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2022:
ALTERAÇÃO N.º 17 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 9: Presente a alteração em epí- grafe no valor de menos 404 931,61 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.
ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2022
ALTERAÇÃO N.º 17 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 12: Presente a alteração em epígrafe no valor de 150 576,00 Euros, correspondendo 35 500,00 Euros a despesas correntes e 115 076,00 Euros despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



- OBRAS PÚBLICAS ---- CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE ACUDE NO RIO ANGUEIRA -- Plano de seguranca: Foi presente a informação ref.^a 391(SOSB), datada do dia seis do mês corrente, apresentando o plano de segurança da obra em título onde se refere que estão reunidas as condições para que a obra se inicie. ----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele plano. ---- PRORROGAÇÕES DE PRAZO: — CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE CAÇA-RELHOS - Terceiro pedido de prorrogação de prazo: Foi presente a informação ref.ª 384(SOSB), datada do dia vinte e sete do mês findo, relativa ao pedido apresentado pelo empreiteiro da obra em título, solicitando a prorrogação de prazo por mais cinco meses. ----- Reporta a informação em apreço que esta obra, com as prorrogações de prazo concedidas até à data, se previa ser concluída até ao próximo trinta e um do mês corrente, contudo, em termos de execução, falta realizar trabalhos no valor de 54 329.12 Euros. ----- No que concerne à prorrogação legal do prazo, refere a informação em apreço, que o Código dos Contratos Públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos enquadráveis no artigo 374.º, não sendo, porém, esta a situação em apreciação. ----- Relativamente ao atraso verificado na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a aplicação de sanções. ----- Releva a informação em análise que, sendo o prazo de execução um elemento essencial do contrato, qualquer alteração a este terá que obedecer às formalidades previstas no CCP e só poderá ter fundamento uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundamentem a decisão de contratar ou razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme se dispõe no artigo 312.º des------ Contudo, conclui a informação, que, atendendo que o motivo em que se fundamenta o pedido de prorrogação se deve à falta matérias-primas, deixa à consideração deste executivo a possibilidade de concessão de uma nova prorrogação graciosa do prazo, caso se julgue ser legalmente sustentável, bem como a uma eventual aplicação de sanções por incumprimento do prazo de execução. ----- Ponderado o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, conceder, a título gracioso, sem direito a revisão de preço, a prorrogação de prazo requerida. – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS –

----- Informou o Senhor Presidente da Câmara que este procedimento tem caráter urgente na medida em que se enquadra no âmbito do combate à seca e incluía dois lotes; respetivamente a

RACAR - Comércio e Industrial, S. A., no valor de 105 404,66 Euros.

—— AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE — CAMIÃO-TRATOR E CISTERNA — Adjudicação: Foi presente o Relatório Final do júri do procedimento concursal em título, datado do dia dez do mês em curso, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 148.º do CCP, que conclui pela classificação em primeiro lugar da proposta apresentada pela firma BEI-



aquisição camião-trator e a aquisição de cisterna, porém, este último lote - Lote dois - ficou deserto recaindo a adjudicação apenas sobre o Lote um, com a proposta única do referido concor-

rente e do referido valor. ----- Neste contexto propôs assim, a adjudicação à única proponente pelo dito valor.

----- Referiu ainda que dado o caráter urgente que reveste esta aquisição e o facto do prazo de entrega do bem ser de sete dias, esta aquisição está dispensada de contrato escrito nos termos do CCP.

- ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -

- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

- ----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foram deferidos os seguinte pedidos de licenciamentos de operações urbanísticas, nos dias 21, 26 e 27 do mês de setembro, findo, respetivamente:
 - Maria de Lurdes Torrão da conceição Braz Reconstrução de edifício de habitação. sito no Largo Sra. dos Remédios, em Vimioso – (Proc. 58/22):
 - IGNISUN Energias Renováveis, Unipessoal, L. da Construção de uma Central Solar Fotovoltaica - Vimioso, sita no Lugar do Cunho / Vale Masseira, em Vimioso -(Proc. 105/21);
 - André Alves Cruz Construção de edificio de habitação unifamiliar, sito na Rua do Padre Bento, em Argozelo - (Proc. 101/21).
- ----- Foi deliberado tomar conhecimento do deferimento das referidas operações urbanísticas.

-- CERTIDÕES:

- --- Francis dos Santos Vaz Miguel Certidão de Idade de Prédio Urbano: Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algoso, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 1149, sito no Fundo do Lugar, na localidade de Vale de Algoso, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por isso, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.
- ---- Analisada neste âmbito a informação interna referência n.º 410/(SOSB), datada do dia treze do mês em curso, que refere que do registo da Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algoso, Campo de Víboras e Uva, consta que àquele prédio foi atribuído, nos termos do CIMI. um coeficiente de vetustez de 0,35, o que induz que ao mesmo é atribuída uma idade superior a 80 anos, daqui se deduzindo que a construção teria ocorrido em data anterior a 1926.
- ----- Refere ainda a informação que, em deslocação ao local do prédio, foi possível constatar que se trata de um prédio de R/C e 1.º andar, conforme inscrição matricial e, face aos materiais e técnicas construtivas, tudo indica tratar-se de um prédio cuja construção tenha ocorrido antes de 1992.



----- Refere ainda que consultado o arquivo de obras não foi possível encontrar qualquer licença para o referido prédio

----- Conclui, no que respeita à aplicação do RGEU, que, de acordo com a deliberação camarária de 20/05/2022, para a, então, Freguesia de Algoso, este regulamento só se aplicou a partir de 21/02/1992.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com esta.

----- Yannick dos Santos Vaz Miguel – Certidão de Idade de Prédio Urbano: Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algoso, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 1155, sito no Fundo do Lugar, na localidade de Vale de Algoso, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por isso, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência n.º 411/(SOSB), datada do dia treze do mês em curso, que refere que do registo na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algoso, Campo de Víboras e Uva consta que àquele prédio foi atribuído, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,35, o que induz que ao mesmo é atribuída uma idade superior a 80 anos, daqui se deduzindo que a construção teria ocorrido em data anterior a 1926.

----- Refere ainda a informação que, em deslocação ao local do prédio, foi possível constatar que se trata de um prédio de R/C e 1.º andar, conforme inscrição matricial e, face aos materiais e técnicas construtivas, tudo indica tratar-se de um prédio cuja construção tenha ocorrido antes de 1992.

----- Refere ainda que consultado o arquivo de obras não foi possível encontrar qualquer licença para o referido prédio

----- Conclui, no que respeita à aplicação do RGEU, que, de acordo com a deliberação camarária de 20/05/2022, para a, então, Freguesia de Algoso, este regulamento só se aplicou a partir de 21/02/1992.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com esta.

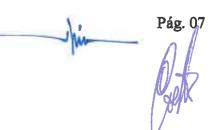
----- José Raimundo Veiga do Fundo — Certidão de localização de Prédio Urbano: Foi presente um requerimento apresentado pelo procurador do munícipe em título, que na alegada qualidade de proprietário, solicita que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo, sob o artigo 1279, como sito na Rua do Freixo, em Argozelo, se situa efetivamente nesta rua e não na Rua do Santo Cristo.

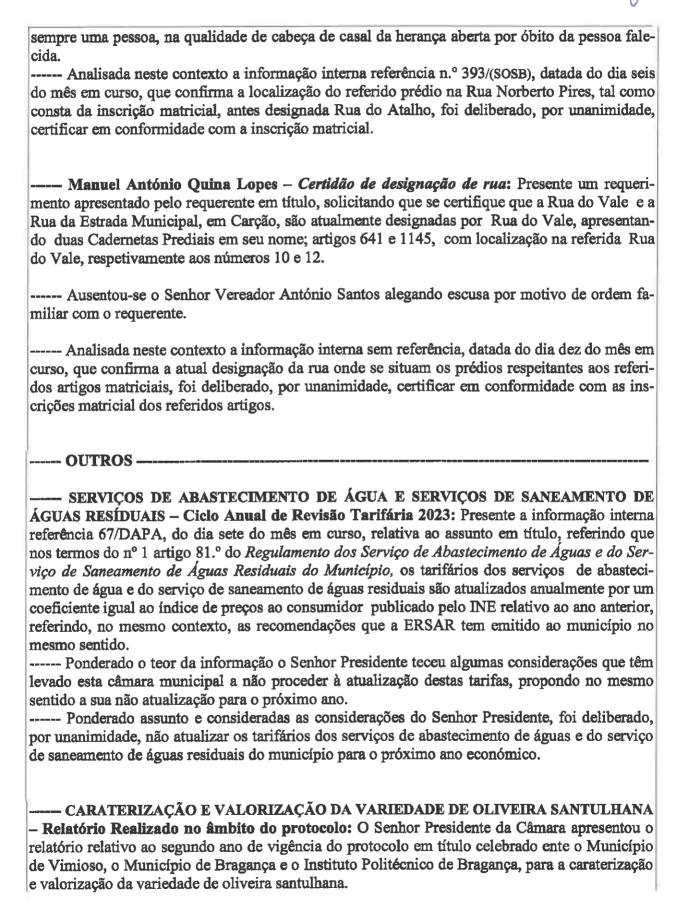
----- Analisada neste contexto a informação interna referência n.º 390/(SOSB), datada do dia três do mês em curso, que confirma a localização do prédio na Rua do Freixo, tal como, efetivamente, consta da inscrição matricial, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

---- Edite da Luz Rodrigues — Certidão de localização de Prédio Urbano: Foi presente um requerimento apresentado pela requerente em título, solicitando na qualidade de proprietária, que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 1834, se situa na Rua Norberto Pires, em Vimioso, rua que anteriormente era designada Rua do Atalho.

----- A Vereadora Debora alertou para a falta de rigor nos documentos apresentados, visto que uma herança não tem personalidade jurídica para requerer seja o que for. O requerente deve ser







----- Referiu o Senhor Presidente que, no âmbito daquele protocolo e com a apresentação do relatório em apreço, vence a obrigação do município transferir a importância de 7500,00 Euros para o Instituto Politécnico de Bragança, terceiro outorgante no referido protocolo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e, nesta sequência, transferir para Instituto Politécnico de Bragança a importância de 7500,00 Euros, conforme protocolado.

- PEDIDOS DE APOIO -

— APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:

- - Luís Miguel Pires Alves estudante do 1.º ano do Curso Licenciatura em Turismo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
 - Cláudia Isabel dos Santos estudante do 3.º ano do Curso Licenciatura em Ciências da Educação, da Universidade de Coimbra;
 - Inês Maria Fernandes Luís estudante do 1.º ano do Curso Licenciatura em Solicitadoria, do Instituto Politécnico de Braganca:
 - Bruna Fernandes Carvalho estudante do 2.º ano do Curso Licenciatura em Enfermagem Veterinária, do Instituto Politécnico de Bragança;
 - André Filipe Mesquita Monteiro estudante do 3.º ano do Curso Licenciatura em Enfermagem Veterinária, do Instituto Politécnico de Bragança;
 - Márcia Daniela Pires Alves estudante do 2.º ano do Curso Licenciatura Serviço Social, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
 - Mariana Margarida Moreira Filipe estudante do Curso Mestrado em Solicitadoria, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Porto;
 - Filomena Fernandes André estudante do 2.º ano do Curso Licenciatura em Educação Básica do Instituto Politécnico de Braganca:
 - Juliana Cristina Cabral Pereira estudante do 3.º ano do Curso Licenciatura Enfermagem Veterinária, do Instituto Politécnico de Bragança;
 - Inês Beatriz Martins Neves estudante do 1.º ano do Curso Licenciatura em Música, da Universidade do Minho;
 - Yangrong Zhu estudante do 2.º ano do Curso Licenciatura em Biologia, da Universidade do Porto:
 - Daniela Sofia Martins Afonso estudante do 2.º ano do Curso CTeST em Acompanhamento de Crianças e Jovens, do Instituto Politécnico de Bragança.

----- Analisado cada um dos processos referidos foi deliberado, por unanimidade, conceder, individualmente, apoios para pagamento de propinas, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

- APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO:

- ----- Foram presentes os processos relativos ao pedido de atribuição de apoio social no âmbito da educação, requeridos ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor, dos seguintes estudantes:
 - Yangrong Zhu estudante do 2.º ano do Curso Licenciatura em Biologia, da Universida-

Page 1

de do Porto:

- Daniela Sofia Martins Afonso estudante do 2.º ano do Curso CTeST em Acompanhamento de Crianças e Jovens, do Instituto Politécnico de Bragança.
- ----- Analisados particularmente estes processos ao abrigo da norma referida, foi deliberado, por unanimidade, conceder, no âmbito da educação, individualmente, o apoio pecuniário no valor de 110,00 Euros.

----- APOIO SOCIAL NO ÂMBITO HABITACIONAL:

- José António Gago Rodrigues: Presente a Informação Social ref. 204/DESC/AS, de 04/10/2022, dando conta da situação socioeconómica do agregado familiar e das condições da habitação do Senhor José António Gago Rodrigues, residente em Vimioso, propondo a intervenção na habitação por carência das condições mínimas de habitabilidade, motivadas pela ocorrência de um incêndio, propondo o apoio do Município para custear os materiais necessários à realização das obras de recuperação do edifício calculadas no valor de 1137,20 Euros, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio referido, em materiais mediante apresentação de faturas.

----- APOIO NO ÂMBITO DA SUBSISTÊNCIA E DA SAÚDE:

- ---- Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor, dos munícipes dos seguintes munícipes:
- Francisco Fernandes Afonso Residente em Carção, solicitando apoio no âmbito alimentar e da educação, apresentando um comprovativo de despesas de bens alimentares no valor de 68.89 Euros.
- ---- Analisada a informação social referência 211/DESC/AS, do dia sete do mês em curso, que refere que nos termos do artigo 14.º al. a) do regulamento, estão reunidas as condições para que seja autorizado o apoio económico solicitado, foi deliberado por unanimidade, atribuir aquele apoio.
- Maria José Ferreira Residente em Vimioso, solicitando apoio no âmbito da saúde, apresentando um comprovativo de despesas com medicamentos no valor de 21,23 Euros.
- ----- Analisada a informação social referência 200/DESC/AS, do dia quatro do mês em curso, que refere que estão reunidas as condições para, nos termos do artigo 11.º al.s b) e c) do regulamento, seja autorizado o apoio económico solicitado, foi deliberado, por unanimidade, atribuir aquele apoio.
- Maria Augusta Sarmento Beiroto Residente em Vimioso, solicitando apoio no âmbito da saúde.
- ----- Analisada a informação social referência 2196/DESC/AS, do dia trinta do mês findo, que refere ter o munícipe em causa alegado despesas com medicamentos no valor de 38,30 Euros, fundamentando que, nos termos do artigo 11.º al.s b) e c) do regulamento, em vigor, estão reunidas as condições para que seja autorizado o apoio económico no referido valor, foi deliberado, por unanimidade, atribuir aquele apoio.
- ---- A Senhora Vereadora Debora Alves disse que vota favoravelmente estes apoios na condição das informações sociais serem alteradas, tendo em conta as discrepâncias dos processos no que respeita aos rendimentos dos requerentes.



— OUTROS —	
le transporte do cl equipa de Futsal se	FEBOL CLUB DE VIMIOSO – Pedido de transporte: Presente um pedid lube em título, solicitando, para o próximo dia 16, meio de transporte para e deslocar a Delães, Vila Nova de Famalicão, no âmbito da 1.ª Eliminatória d e Futsal Placard, foi deliberado, por unanimidade, conceder.
	Vereadora Debora sobre a possibilidade de usufruir de apoio de transporte esportivo Minas de Argozelo e o Centro Desportivo e Cultural de Carção.
clubes de futebol,	esidente esclareceu que não há compromisso para transportar as equipas do tendo em conta que o município já apoia os clubes, em casos excecionais mente poderá eventualmente ceder transporte.
união às doze hora do artigo 57.º, do A	mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a rese e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovaçã mbros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assina
Mais foi deli atribuindo-lhes efic	berado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomada: cácia imediata.
	Heilsein Albert Cofee Cost